

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO

LEI Nº 553/94

EMENTA: Concede Aumento de Vencimentos aos funcionários, ativos e inativos da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial a todos os funcionários da Câmara Municipal de Brejão, de acordo com os níveis e símbolos do Quadro de Pessoal, conforme Anexos I e II

Art. 2º - O Salário Família, fica reajustado para R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real).

Art. 3º - O aumento de que trata os artigos anteriores terá vigência a partir do dia 1º de julho de 1994.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gala das Sessões, em 28 de Julho de 1994.


Euclides Gomes de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

| | | | |
|----|---|----------|-----------|
| 01 | - Oficial Administrativo..... | Nível 04 | R\$ 90,00 |
| 01 | - Assistente Administrativo/Motorista.... | Nível 03 | R\$ 65,00 |
| 01 | - Auxiliar Administrativo..... | Nível 02 | R\$ 40,00 |
| 02 | - Auxiliar de Serviços..... | Nível 01 | R\$ 35,00 |

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

| | | | |
|----|---|---------|------------|
| 01 | - Secretário Externo..... | CC - 01 | R\$ 220,00 |
| 01 | - Supervisor Financeiro..... | CC - 02 | R\$ 150,00 |
| 01 | - Diretor de Dep. de Administração..... | CC - 03 | R\$ 85,00 |
| 01 | - Diretor de Dep. de Administração..... | CC - 03 | R\$ 85,00 |
| 03 | - Assessor Parlamentar..... | CC - 04 | R\$ 80,00 |
| 02 | - Assistente Parlamentar..... | CC - 05 | R\$ 65,00 |

Brejão, 27 de julho de 1994



Euclides Gomes de Oliveira

